



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ATA Nº 005

ABERTURA DA HABILITAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DE VALORES

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na sala de licitações, reuniram-se a Pregoeira Vanessa Zanettin Fachinelli e a Equipe de Apoio formada pelas servidoras Daniela Zanatta e Rosane Ferla Fachinelli, incumbidas de dirigir e julgar a licitação modalidade Pregão Presencial nº 015/2014, para abertura da habilitação e negociação de valores da segunda colocada, empresa Lics Super Água Eireli. Somente esteve presente ao ato a empresa Artibrás Saneamento e Engenharia Ltda EPP, representada por Jordan Fabiano Artmann, portador do CPF nº 013.532.130-13. A Pregoeira após a análise da documentação desclassifica por inabilitação a empresa Lics Super Água Eireli, por ter apresentado o documento exigido na alínea “j”, com data de expedição superior ao exigido no edital. A Pregoeira solicitou manifestação aos representantes quanto a intenção de interposição de recurso, sendo declarado o interesse pela empresa Artibrás Saneamento e Engenharia Ltda EPP. referente aos atestados de capacitação técnica, pois consta nos mesmos a cloração da água e não a fluoretação, que também é solicitado no objeto do edital e não indica qual o equipamento utilizado para o tratamento de água, não colocando também o tipo de equipamento (eletrônico ou mecânico); referente a licença da FEPAM (letra l), o produto que é utilizado para o tratamento solicitado no edital é o hipoclorito de sódio, classe VI, porém, na licença dele, está autorizado a transportar produtos de classe V e; referente a alínea “n”, a empresa não apresentou a declaração de destinação dos resíduos da classe II. Diante dos fatos, a Pregoeira procedeu a abertura do envelope de habilitação da terceira colocada, Artibrás Saneamento e Engenharia Ltda EPP. A Pregoeira declara habilitada a empresa Artibrás Saneamento e Engenharia Ltda EPP. A Pregoeira solicitou a empresa uma nova proposta para os serviços, sendo mantido o valor inicial de R\$ 1.240,00 (Hum mil e duzentos e quarenta reais) mensais. Decorrido o prazo recursal, o presente processo será encaminhado ao Prefeito Municipal. Nada mais havendo, encerro o ato licitatório o qual lavrei e com os demais presentes assinam.

VANESSA ZANETTIN FACHINELLI
Pregoeira

ROSANE FERLA FACHINELLI
Equipe de Apoio

DANIELA ZANATTA
Equipe de Apoio

ARTIBRÁS SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA EPP